

## **LEI MUNICIPAL Nº 442/2017**

Ementa: Altera a Tabela que fixa os valores para concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 336/2011, de 07 de dezembro de 2011, a qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências, passando a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2017.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

## LEI MUNICIPAL Nº 442/2017

### ANEXO ÚNICO – TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Classificação	<b>GRUPO I</b> Capital do país e demais cidades com distância equivalente	<b>GRUPO II</b> Capital do Estado e demais cidades com distância superior a 500Km	<b>GRUPO III</b> Cidades com distância superior a 300Km e inferior a 500Km	<b>GRUPO IV</b> Cidades com distância superior a 140Km e inferior a 300Km	<b>GRUPO V</b> Cidades com distância superior a 100Km e inferior a 140Km	<b>GRUPO VI</b> Cidades com distância inferior a 100Km
Cargo ou Função						
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Secretários, Tesoureiro, e Assessores de nível 3 a 6	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 100,00
Diretores, Coordenadores, e Assessores de nível 1 e 2	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00
Demais Servidores	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020